



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**  
GOVERNO DO POVO



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 1105.02/2015-05

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA LUIZ ROLIM, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

EMPRESA PARTICIPANTE	HABILITADO E CLASSIFICADO	VALOR COTADO
CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	1º.	R\$ 205.122,25

A Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** com o valor global de **R\$ 205.122,25 (duzentos e cinco mil cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**, declarada vencedora neste certame licitatório de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços nº 1105.02/2015-05.

Caririáçu – CE, 03 de Junho de 2015.

  
**Waldex Ferrer Herbster**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
**Cícero Valdetário Calixto de Oliveira**  
Membro

  
**Chayanne Dulce Boaventura de Melo**  
Membro



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**  
GOVERNO DO POVO



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Planejamento e Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Caririáçu/CE, Sr. José Vilar Pereira no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA LUIZ ROLIM, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO**, vêm adjudicar e homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços No. 1105.02/2015-05, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor de **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 205.122,25 (duzentos e cinco mil cento e vinte dois reais e vinte e cinco centavos).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Caririáçu/CE - CE, 05 de Junho de 2015.

**José Vilar Pereira**  
Ordenador de Despesas do Fundo Geral  
Portaria 027/2015